

LEI Nº 452, DE 02 DE JULHO DE 1970

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr \$ 5.000,00)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 16/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação orçamentária:


- 90 - Limpeza Pública
- 91 - Despesas Correntes
  - Despesas de Custeio
- 3120-92 Material de Consumo
  - 01 - Aquisição de Pneus, Peças, Câmaras, Lubrificação etc.

Parágrafo único - O crédito referido no corpo do artigo , será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 90 - Limpeza Pública
- 92 - Despesas de Capital
  - Investimentos
- 4120-92 Equipamentos e Instalações
  - Veículos, Aparelhos e Equipamentos -Plano 68/70.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de julho de 1970.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 02/07/70.



  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Secretaria